

Expediente necessário.
Mulungu, 14 de novembro de 2012.

Dra. Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha
Promotora de Justiça Titular

PORTARIA N° 4669/2012

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 42, § 3º, arts. 43 e 51 da Lei 14.043, de 12 de dezembro de 2007, art. 23 do Provimento nº 60/2009, de 24 de julho de 2009, e tendo em vista o Processo nº 28003/2012-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º de janeiro de 2012, através de PROGRESSÃO FUNCIONAL, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2012.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N ° 4669/2012

ANALISTA MINISTERIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO FUTURA		CRITÉRIO
		CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA	
168.310	Luciano Bessa Maia	C	3	C	4	Meritamento

MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO FUTURA		CRITÉRIO
		CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA	
168.360	Aline Ribeiro de Carvalho	D	4	D	5	Meritamento
167.660	Sabrina Medeiros Almeida Moita Carreiro	C	4	C	5	Antiguidade
167.659	Luzélia Falcão Rocha Lima	C	4	C	5	Meritamento
215.908	Cleiton Matos de Moraes	C	4	C	5	Antiguidade
215.977	Karinne Karla da Silveira Bessa Ramos	C	4	C	5	Meritamento
215.907	Anna Paula Pinto Cavalcante	C	4	C	5	Antiguidade

TÉCNICO MINISTERIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO FUTURA		CRITÉRIO
		CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA	
168182	Germana Farias Melo Bezerra de Menezes	C	2	C	3	Meritamento

MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO FUTURA		CRITÉRIO
		CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA	
168.232	Luiz Barbosa Lima	B	3	B	4	Meritamento
215.885	Ticiano Gomes Feitosa	B	3	B	4	Antiguidade
168.189	Maria Irani Ferreira Mota	C	3	C	4	Meritamento

168.178	Dantas da Silva Sousa	A	3	A	4	Antiguidade
168.138	Daniel Gonçalves de Lima	B	3	B	4	Mercimento
168.191	Rosângela Fernandes	D	3	D	4	Antiguidade
168.198	Sávio do Nascimento Soares	C	3	C	4	Mercimento
168.185	José Orlando de Souza	C	3	C	4	Antiguidade
168.291	Lindemberg Bezerra de Menezes	B	3	B	4	Mercimento
167.666	Leonardo Vasconcelos de Oliveira	B	3	B	4	Antiguidade
215.934	Herlange Maria de Oliveira Lima	C	3	C	4	Mercimento

MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO FUTURA		CRITÉRIO
		CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA	
215.944	Francisco Renan Hatley Soares Cruz	B	4	B	5	Mercimento
168.116	Douglas Magalhães Dias	A	4	A	5	Antiguidade
215.939	Rozângela Alves de Sousa	D	4	D	5	Mercimento
168.137	Cristiano Sousa de Carvalho	C	4	C	5	Antiguidade
168.395	Luciana Freitas Dias	C	4	C	5	Mercimento
	José Cláudio Correia Neto	C	4	C	5	Antiguidade
168.228						
215.904	Josevaldo Felinto de Sousa Júnior	A	4	A	5	Mercimento
168.196	José Evilásio de Aguiar	C	4	C	5	Antiguidade
215.927	Virgínia Suely Pessoa Alencar	D	4	D	5	Mercimento
	José Ferreira Siqueira	D	4	D	5	Antiguidade
168.184						
215.906	Rafael Correia Sales	B	4	B	5	Mercimento
168.144	José Ernesto Coelho da Costa	C	4	C	5	Antiguidade
168.214	Alane Gonçalves Pinto Moreira	C	4	C	5	Mercimento
	Paulo de Lima Dantas	B	4	B	5	Antiguidade
168.211						
168.396	Rafael Coelho Assunção	C	4	C	5	Mercimento
168.157	Sidney Fernandes Coutinho	D	4	D	5	Antiguidade
215.945	Francisco Edson de Oliveira	B	4	B	5	Mercimento
168.201	Thiago Luiz Simões de Oliveira	B	4	B	5	Antiguidade
168.230	José Francisco Nogueira da Silva	D	4	D	5	Mercimento
168.195	Valter Gonçalves Moreira Filho	C	4	C	5	Antiguidade
167.574	Hargos José Moreira de Oliveira	B	4	B	5	Mercimento
168.172	Raimundo Alves de Oliveira Filho	B	4	B	5	Antiguidade
	Roberta Facó Lopes Torres	B	4	B	5	Mercimento
168.322						Antiguidade
168.134	José Polycarpo de Negreiros Leite	C	4	C	5	Antiguidade
215.888	Daniele Bonfim Máximo	C	4	C	5	Mercimento
168.358	Giovani Diógenes Castello Branco	C	4	C	5	Antiguidade
	Anisnúbia Maria Correia Amaral	D	4	D	5	Mercimento
215.903						Antiguidade
168.379	Francisco de Paula Mesquita Júnior	C	4	C	5	Antiguidade
215.917	André Luis Duarte Moreira	C	4	C	5	Mercimento
168.281	Juliana Tomaz Figueiredo de Lacerda	D	4	D	5	Antiguidade
	Acácia Lins de Aguiar	C	4	C	5	Mercimento
215.926						Mercimento

168.301	Emanuele Moreira da Silva	C	4	C	5	Antiguidade
215.921	Vivian Coelho da Costa Queiroz	C	4	C	5	Merecimento
168.292	Alekssei Kostk Oliveira	C	4	C	5	Antiguidade
168.238	Raimundo Evandro Colaço Filho	C	4	C	5	Merecimento
168.236	Miguel Vivaldo Studart Lustosa Cabral	C	4	C	5	Antiguidade
169.132	Narjara Soares Magalhães	D	4	D	5	Merecimento
168.399	Clene Moura Carvalho	B	4	B	5	Antiguidade
	José Stênio Vasconcelos	B	4	B	5	
215.931						Merecimento
168.337	Rogério Moreira Benício	B	4	B	5	Antiguidade
168.392	Gisele Pinheiro Moreira	C	4	C	5	Merecimento
	Leandro Lopes Façanha	C	4	C	5	
167.539						Antiguidade
169.129	Arildo Damasceno Farias	C	4	C	5	Merecimento
167.568	Raphael Salvador Caldas	D	4	D	5	Antiguidade
167.543	Érica Gomes Feitosa Paiva	D	4	D	5	Merecimento
168.400	Michele Aguiar Mota	C	4	C	5	Antiguidade
169.130	Paula Peixoto Itaborahy	D	4	D	5	Merecimento
168.403	Luis Gustavo Ramos da Costa	B	4	B	5	Antiguidade
215.902	Vanderson da Silva Gadelha	C	4	C	5	Merecimento
168.282	Karen Cavalcante Colares	D	4	D	5	Antiguidade
	Aleksandro Ferreira Serpa	C	4	C	5	
215.930						Merecimento
169.127	Sílvia Cristina Lobo de Sousa	B	4	B	5	Antiguidade
167.547	Renata Ribeiro Montenegro	D	4	D	5	Merecimento
169.134	Rafael Barcelar Caneca	A	4	A	5	Antiguidade
	Adriana Gomes Bezerra de Moraes	C	4	C	5	
215.918						Merecimento
168.246	Aécio Moura e Silva	D	4	D	5	Antiguidade
215.928	Zulenilda de Abreu da Silva	C	4	C	5	Merecimento
169.133	Fellype André Dutra Bernardes	C	4	C	5	Antiguidade
	João Júnior de Brito	A	4	A	5	
215.920						Merecimento
169.135	Paloma Eugênia Monte de Sousa	C	4	C	5	Antiguidade
215.929	Antônio Jader Araújo Batista	C	4	C	5	Merecimento
215.912	Rogério Ramalho Cabó	C	4	C	5	Antiguidade
215.938	Erbiana Maria Rolim Nogueira	C	4	C	5	Merecimento
215.914	Artimes Lourenço de Oliveira	C	4	C	5	Antiguidade
215.911	Valder Cavalcante Magalhães Júnior	C	4	C	5	Merecimento
215.923	Jarbas Neves Guedes	C	4	C	5	Antiguidade

MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO FUTURA	CRITÉRIO
		CLASSEREFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA
095.860	Darcineide Carneiro Bessa	C	9	C 10 Merecimento
MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO FUTURA	CRITÉRIO
		CLASSEREFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA

95818	Vera Sílvia Barros Leal Rocha	D	12	D	13	Merecimento
MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO FUTURA		CRITÉRIO
		CLASSEREFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA		
65.611	Geruza Targino de Melo	C	13	C	14	Merecimento
103.485	Sérgio Mendonça Fontenele	D	13	D	14	Antiguidade
MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO FUTURA		CRITÉRIO
		CLASSEREFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA		
103.494	François Bloc	B	14	B	15	Merecimento
MATRÍCULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO FUTURA		CRITÉRIO
		CLASSEREFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA		
095.836-1-0	Maria Irene Linhares	D	15	D	16	Merecimento

PROVIMENTO Nº 187/2012

Dispõe sobre a composição da Assessoria de Desenvolvimento Institucional – Asdin.

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos XVIII e XXXII da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 10, incisos V e XIV, da Lei Federal nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.

CONSIDERANDO a edição do Provimento nº 167/2012, datado de 10 de outubro de 2012, publicado no Diário da Justiça de 25 de outubro de 2012, que cria a Assessoria de Desenvolvimento Institucional -ASDIN, à qual é vinculado o Núcleo de Gerenciamento de Projetos – NUGEP, reestruturado pelo Provimento nº 169/2012, datado de 10 de outubro de 2012, no âmbito da Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a importância da Assessoria de Desenvolvimento Institucional para o assessoramento ao Procurador-Geral de Justiça no delineamento das diretrizes orientadoras do desenvolvimento institucional do Ministério Público do Estado do Ceará;

Resolve editar o seguinte Provimento:

Art. 1º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional – Asdin terá a seguinte composição: Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, Procuradora de Justiça e Coordenadora, Dr. Marcus Renan Palácio de Moraes Claro dos Santos, Promotor de Justiça e Assessor de Políticas Institucionais, Dr. Francisco André Karbage Nogueira, Promotor de Justiça e Secretário-Geral, Dr. Benedito Augusto da Silva Neto, Promotor de Justiça e Diretor da Escola Superior do Ministério Público, bem como os servidores Teresa Jacqueline de Mesquita Ciriaco, Assessora de Planejamento e Coordenação, Dina Quintas Colares Araújo, Coordenadora de Controle e Auditoria Interna, Janine Klein Acioli, Secretária de Processos, Ricardo Pereira Sales, Secretário de Administração, Gladys Furtado Brasil, Secretária de Finanças, Wladimir Maia Furtado, Secretário de Tecnologia da Informação, Ana Lúcia Sudário Dias Branco, Secretária de Recursos Humanos, Grazielle de Albuquerque Moura Paiva, Assessora de Imprensa, Silvana Costa Castelo Branco, Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, Maria Ivonete Batista de Albuquerque, Secretária-Executiva do FDID, Lise Alcântara Castelo, Diretora de Ensino da Escola Superior do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2012.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

PROVIMENTO Nº 186/2012

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos XVIII e XXXII da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 10, incisos V e XIV, da Lei Federal nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.

RESOLVE REVOGAR, a partir de 31 de outubro do ano em curso, o Provimento nº 42/2010, datado de 06 de maio de 2010, publicado no Diário da Justiça de 26 de novembro de 2010, no que diz respeito a concessão de Gratificação pela Execução de Trabalho Científico, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-1, dos seguintes servidores: Teresa Jacqueline